



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 024/2007.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária
Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.
Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 008/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais à empresa Bandeiras Administração de Bens Ltda..

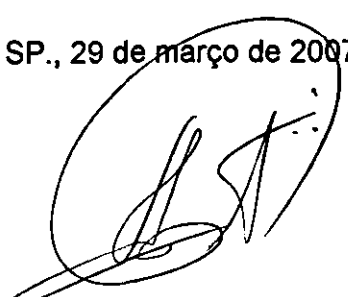
Parecer:

A exposição de motivos contida no ofício nº 006/07 – CM, do Senhor Prefeito Municipal, vale como justificativa e supre os requisitos exigidos para a concessão dos benefícios, mesmo porque não há que se por em dúvida as informações ali contidas, que obrigam o Executivo e dão segurança para o andamento do processo legislativo.

O Chefe do Executivo informa em seu ofício que a renúncia da receita será compensada pelas alterações da legislação tributária aprovada no exercício anterior, com a ampliação da base de cálculo, além do que também estão sendo observados os ditames da LDO, que prevê a possibilidade de incentivos fiscais para fortalecer a economia do Município.

Assim sendo, do ponto de vista técnico jurídico, nada obsta o seguimento do processo legislativo após a sua apreciação pelas competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 29 de março de 2007.



João da Silva Neto
Consultor Jurídico
OAB/SP 102952